



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOS PALMARES
Estado de Pernambuco
Casa Manoel Gomes da Cunha



Documento Assinado Digitalmente por: VALDECI SEVERINO MONTEIRO JUNIOR, FERNANDO AUGUSTO GODOI DE FREITAS SOUZA E SILVA
Acesse em: <https://tce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: da1f20523-22fb-41fa-95da-5d7b81069d97

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para atender ao **item 13 do Anexo V da Resolução T. C. nº 153/2021 do TCE-PE**, que durante o exercício de 2021, o Controle Interno da Câmara Municipal dos Palmares, não realizou nenhum procedimento para instauração de auditoria interna.

JUSTIFICATIVA

Diante da inexistência de Auditorias Internas na Câmara Municipal da Vitória de Santo Antão realizadas pelo Controle Interno, não seguirão cópias dos relatórios objeto do Item 13 do referido Anexo V da Resolução T.C. nº 153/2021.

Palmares, 31 de dezembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO GODOI DE FREITAS SOUZA E SILVA
Vereador Presidente